



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

INDICAÇÃO 1 IND 1492/2003, 2003

Em 23/09/03

de Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 23/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a ampliação dos convênios firmados com as Instituições de Ensino Superior para desenvolvimento de estágio curricular.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado da Saúde, ampliação dos convênios existentes com as instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de estágio nas áreas de Farmácia, Biologia, Química e Psicologia.

Justificação

Os convênios de cooperação beneficia todos os seus participantes. A Faculdade da área afim passa a contar com o apoio da tecnologia aplicada, expandindo extra-classe os ensinamentos repassadas aos alunos; os estudantes que, oportunamente, podem aplicar a teoria assimilada de forma prática, gabaritando-os para o ingresso no mercado de trabalho e, por fim, o Órgão que disponibiliza suas instalações, equipamentos e recursos humanos que, somado a colaboração recebida, passam a ter a oportunidade de reciclar os conhecimentos de seus servidores.

Registra-se, ainda, que os estagiários não geram custo para o Governo do Distrito Federal, ao contrário, vêm suprir a carência de recursos humanos existente.

Sala da Sessões, em

**Deputada ANILCÉIA MACHADO
PMDB**

